



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8354/2021

“Estabelece o Valor de Referência do Município - VRM para o exercício 2022, e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de São Sebastião;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião adotou o Valor de Referência do Município – VRM como unidade monetária padrão, que serve de base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 2559/2018, de 08 de Junho de 2018.

CONSIDERANDO que para a atualização monetária do Valor de Referência do Município – VRM, será aplicado, como índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, cujo índice de atualização para o exercício de 2022 é de **9,85% (Nove inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento)**, relativo à variação acumulada do INPC/IBGE do período de agosto de 2020 à julho de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica fixado o Valor de Referência Municipal – VRM em R\$ **4,02 (Quatro reais e dois centavos)**, para o exercício de 2022;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

São Sebastião, 27 de outubro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito